GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenadoria de Atração de Investimentos - SEDEC-INVEST

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. **Autos nº.** 0041.002418/2025-31

1.2. **Coordenadoria:** Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia

2. **DO OBJETO E OBJETIVO**

2.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a **locação de espaço e montagem de estande institucional durante a Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central – FICOMEX 2025**, que ocorrerá entre os dias 4 e 6 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia/GO.

2.2. **Objetivo**: Viabilizar a participação institucional do Governo de Rondônia na FICOMEX, integrando o Estado aos debates, rodadas de negócios e articulações estratégicas voltadas ao comércio exterior e à atração de investimentos. Busca-se, com isso, apresentar as oportunidades nos diversos setores produtivos rondoniense, a representantes de embaixadas, câmaras de comércio, investidores e governos, posicionando Rondônia como um destino atrativo e competitivo no mercado global.

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O Governo do Estado de Rondônia tem como compromisso promover o desenvolvimento sustentável em suas diversas esferas. Por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, são implementadas ações voltadas ao fortalecimento da economia, à geração de empregos e à atração de novos investimentos. Nesse contexto, a Coordenadoria de Atração de Investimentos – INVEST Rondônia atua de forma estratégica na divulgação das potencialidades econômicas do estado, promovendo Rondônia como um destino atrativo para investidores e novos mercados.

3.2. Uma das principais estratégias adotadas pela INVEST Rondônia é a promoção comercial, voltada a ampliar a visibilidade do estado no cenário nacional e internacional. Essa iniciativa visa não apenas apresentar Rondônia como um polo de negócios, mas também criar vitrines qualificadas para os produtos rondonienses alcançarem novos mercados, gerando competitividade e oportunidades para empreendedores locais. Com esse propósito, a SEDEC, por meio da INVEST Rondônia, participa ativamente de feiras e eventos de grande relevância no Brasil e no exterior, com estandes institucionais que representam o estado em espaços estratégicos de negócios, como: Expocruz, Expoalimentaria, Anuga Select Brazil, Apas Show, Seafood Show e Semana Internacional do Café – SIC.

3.3. Além disso, a Coordenadoria promove missões comerciais, rodadas de negócios e ações próprias, como o já consolidado Rondônia Day. Essas ações de promoção têm gerado resultados significativos para a economia estadual. A visibilidade conquistada em ambientes internacionais impulsiona a instalação de novas empresas no estado, contribuindo diretamente para a geração de empregos e de renda. O aumento das exportações, resultado do acesso a novos mercados, demanda maior número de trabalhadores e mão de obra qualificada, promovendo, assim, melhoria na qualidade de vida da população rondoniense e o fortal ecimento do ambiente de negócios local.

3.4. Em 2024, a **Coordenadoria de Atração de Investimentos – INVEST Rondônia** marcou presença na Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central (FICOMEX), considerada um dos principais eventos voltados à internacionalização de empresas e atração de investimentos no país. Durante o evento, Rondônia esteve representada por um estande institucional, cuidadosamente planejado para destacar a identidade geográfica, econômica e cultural do Estado, evidenciando seu potencial produtivo e estratégico no cenário nacional e internacional, evidenciado através do processo id (0041.001761/2024-88). A INVEST Rondônia realizou uma intensa agenda de articulações, promovendo rodadas de negócios e reuniões estratégicas com representantes de embaixadas, câmaras de comércio, empresários nacionais e internacionais, além de interlocutores de governos estaduais e municipais. O objetivo foi apresentar as oportunidades de investimento nos diversos setores produtivos de Rondônia, com foco especial em agronegócio, bioeconomia, logística, energias renováveis e indústria de transformação.

3.5. Nesse contexto, durante a programação da FICOMEX, o Governador do Estado de Rondônia, na qualidade de integrante do Consórcio Brasil Central, teve a oportunidade de apresentar as potencialidades do estado, os desafios enfrentados e as perspectivas de crescimento, reforçando o compromisso do governo com a promoção do desenvolvimento sustentável e a integração de Rondônia ao comércio internacional.

> **Rondônia:** O governador de Rondônia, Marcos Rocha, fez uma apresentação do Estado, enfatizando aspectos econômicos e sociais, incluindo a grande quantidade de abertura de negócios, que impulsionam a economia e o desenvolvimento da região. “Temos destaque nas produções de tambaqui, investindo em manejo e rastreabilidade, bem como do café, que é destaque na nossa pauta de produção. E conseguimos desenvolver o aspecto econômico, pensando em sustentabilidade e na logística, com a abertura de vias de escoamento pelo Chile e Peru”, disse. (disponível em: https://ficomex.acieg.com.br).

3.6. Dessa forma, a FICOMEX tem como foco no comércio exterior, com ênfase em internacionalização de empresas brasileiras, especialmente micro e pequenas empresas. Seu objetivo principal é conectar negócios brasileiros a mercados internacionais, promovendo exportações, parcerias e investimentos. Além disso, tem como eixos principais: Negócios, Politicas Públicas e Educação. Ademais, a participação na Feira tem por objetivo realização de *networking*, bem como atrair investimentos para o Estado e estreitar o relacionamento com empresários nacionais e internacionais. Destaca-se que o Estado de Rondônia tem participação como integrante do Grupo do Consórcio Brasil Central, o único estado participante da Região Norte do Brasil, e o principal intuito da feira é o fortalecimento de políticas setoriais nas áreas de comércio exterior e logística desses estados.

3.7. Nesse sentido, a feira FICOMEX gerou os seguintes dados:

> A Associação Comercial, Industrial e Serviços do Estado de Goiás (ACIEG) lança nesta quinta-feira (30) a Feira Internacional do Comércio Exterior do Brasil Central (FICOMEX) de 2025. Esta será a quarta edição do evento, considerado a maior feira de internacionalização de negócios do Brasil. **Na edição de 2024, após quase 20 anos sem realizações, a FICOMEX alcançou R$500 milhões em negócios prospectados e teve mais de 15 mil visitantes durante os dois dias de atividades no Centro de Cultura e Convenções de Goiânia.** (disponível em: **https://acieg.com.br/noticias/acieg-lanca-ficomex-2025/**).

3.8. Diante da participação em 2024, reforça-se a necessidade da participação contínua de Rondônia na FICOMEX. A feira representa uma vitrine estratégica para consolidar a imagem do Estado como destino seguro e promissor para investimentos, ampliar parcerias comerciais e institucionais, além de

fortalecer a inserção de Rondônia no comércio internacional. A continuidade dessa participação é fundamental para manter o Estado em evidência nos debates e nas negociações que envolvem o desenvolvimento regional e a economia global.

4. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS E QUANTITATIVOS**

4.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), por meio da Coordenadoria de Atração de Investimentos (INVEST Rondônia), tem o intuito de participar da FICOMEX 2025 como expositora. Para isso, será necessário um espaço livre de 24m², a fim de atender à demanda da estrutura proposta e garantir a acomodação adequada dos 3 (três) empresários que estarão presentes no evento, representando a parceria com o Governo do Estado de Rondônia. A participação visa fortalecer a presença do estado no setor de negócios, promovendo as potencialidades econômicas e atraindo novos investimentos. A área será organizada de forma a proporcionar um ambiente funcional e interativo, oferecendo aos visitantes uma visão abrangente das oportunidades e benefícios de investir em Rondônia.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade
01	Locação de espaço livre na Feira Internacional de Comércio Exterior - FICOMEX medindo 24m², com largura de 6m e comprimento de 4 metros. O espaço deverá ser dentro da Praça dos Estados, com vista para a praça de alimentação.	UND	01
02	**Montagem de Stand Construído medindo 24,00 m² (6,00 x 4,00) composta:** Medida do Stand: 6,00m de comprimento, por 4,00m de largura e 3,50m de altura 1) O STAND será composto por paredes em compensado naval 15mm estruturado, com pintura automotiva nas cores Azul e Verde, conforme identidade visual institucional, e detalhes amadeirados em MDF padrão Carvalho. Piso em vinílico padrão madeira clara (Chêne Natural). 2) Na lateral direita interna será instalado painel de MDF ripado com ripas de larguras alternadas (espessura maior e menor) dispostas verticalmente. Entre cada ripa haverá um recuo de aproximadamente 2 cm, no qual será embutida fita de LED branco quente, criando efeito de luz contínua e realce do desenho tridimensional das ripas. Estrutura em compensado naval com fixação metálica oculta. 3) O PISO DO STAND será elevado 0,03m, confeccionado em compensado naval 15mm sobre estrutura metálica de alta resistência, com acabamento em piso vinílico Chêne Natural, conforme layout 4) A testeira frontal será em compensado naval 15mm estruturado, revestido em padrão amadeirado Chêne Natural, contendo o letreiro “RONDÔNIA” em PVC expandido branco, caixa alta, altura de 0,40m, com iluminação indireta na parte posterior através de fita LED branco quente. 5) Iluminação geral composta por 06 plafons LED 65W, 80cm, 6000K embutidos no forro, distribuídos de forma a garantir iluminação homogênea, complementados por 28,8m de fita LED flexível branco quente neon instalada em elementos decorativos e no painel ripado 6) Instalação elétrica composta por 08 tomadas duplas Habitat Black 2P+T 20A, 127V, com placa 4x2 preta, posicionadas conforme projeto. Todas as tomadas serão instaladas a 0,30m do piso acabado, com cabeamento embutido e identificação conforme norma. 7) Área técnica composta por bancada em “L” com pia, confeccionada em MDF estruturado com tampo em MDF revestido com melamínico ou fórmica (padrão granito preto ou similar) e cuba de sobrepor. Medidas aproximadas: 1,40m x 1,60m, com espaço para preparo de bebidas e armazenamento de utensílios. 8) Comunicação visual impressa em alta qualidade, com cores uniformes e logos oficiais do Governo do Estado de Rondônia, SEDEC e INVEST Rondônia, aplicadas conforme projeto e layout aprovado. **IMAGENS ILUSTRATIVAS:** 	UND	01

MONTAGEM DO ESTANDE DEVERÁ SER NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025

Todo o material e mão de obra necessário à instalação das estruturas e manutenção dos equipamentos, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, fios, cabos, cabos PP, disjuntores, tomadas, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, deverá ser fornecido pela Contratada.

A empresa contratada ficará responsável pelo deslocamento, instalação e limpeza dos cenários, devendo tais custos, estarem embutidos no preço da locação.

Fica a cargo da contratada o fornecimento de energia e agua necessários para execução dos serviços (obra), portanto em caso de ausência de energia a empresa contratada deverá locar gerador para que o serviço continue;

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada fornecer ao pessoal de montagem e desmontagem, todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários para execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer técnicos de plantão, com dedicação prioritária para atender ao estande da SEDEC, devidamente habilitado para execução de manutenção, para serviços de elétrica, hidráulica, refrigeração, marcenaria, assim como manter um operador de plantão para cada tipo de serviço para sanar problemas eventuais, devendo o funcionário usar vestimenta adequada, bem como EPIs e está devidamente identificado durante todo o período do evento.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

Ficará a cargo da contratante a indicação dos locais exatos onde deverão ser instaladas as estruturas e equipamentos locados.

A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

Toda as despesas relativas a segurança 24 horas/dia de materiais e serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.

A contratada deverá obedecer o cronograma para a execução de todas as etapas necessárias para construção do estande, de acordo com a especificação de cada item, bem como comunicar previamente a coordenação da SEDEC responsável pelo acompanhamento da execução do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação das estruturas e equipamentos, de acordo com o manual do expositor.

6. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/FINALIDADE PÚBLICA**

6.1. A participação do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC e da Coordenadoria de Atração de Investimentos – INVEST Rondônia, na Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central – FICOMEX 2024, demonstrou-

se altamente estratégica e eficaz na promoção do Estado como destino seguro e promissor para investimentos.

6.2. Durante a edição de 2024, Rondônia esteve representada com um estande institucional próprio, planejado para apresentar sua identidade geográfica, cultural, econômica e produtiva, com foco na atração de investimentos, ampliação das exportações e inserção competitiva no comércio internacional. A INVEST Rondônia realizou uma intensa agenda de rodadas de negócios, reuniões estratégicas com embaixadas, câmaras de comércio, empresários e representantes de governos, promovendo ativamente as potencialidades do Estado nos setores de agronegócio, bioeconomia, logística, energia e indústria.

6.3. Nesse sentido, a participação na FICOMEX 2025 é uma necessidade pública estratégica, tendo como finalidade:

- Dar continuidade ao trabalho institucional de atração de investimentos e expansão comercial iniciado nas edições anteriores;
- Ampliar a visibilidade internacional de Rondônia e de seus produtos e serviços;
- Estimular parcerias e novos negócios com mercados internacionais, impulsionando as exportações estaduais;
- Fortalecer o posicionamento do Estado junto a tomadores de decisão e investidores globais;
- Promover o desenvolvimento econômico regional, com impactos diretos na geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população rondoniense.

6.4. Considerando os resultados obtidos em 2024 e o alinhamento da FICOMEX às diretrizes de política pública de desenvolvimento econômico, justifica-se a continuidade da participação do Estado de Rondônia na edição de 2025, como ação prioritária de promoção institucional e comercial, com retorno direto ao interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a locação de espaço e montagem de estande institucional do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e operacionalizada pela Coordenadoria de Atração de Investimentos – INVEST Rondônia, durante a Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central – FICOMEX 2025, a ser realizada de 4 a 6 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia/GO.

7.2. A participação institucional de Rondônia será viabilizada por meio da estruturação de um estande padronizado, que permita a apresentação das potencialidades econômicas e setoriais do Estado, com foco na atração de investimentos, promoção comercial e ampliação da visibilidade internacional do ambiente de negócios rondoniense. A solução contempla os seguintes elementos:

- Locação de espaço físico no pavilhão da feira, em área compatível com o porte e a imagem institucional do Estado;
- Projeto e montagem de estande personalizado, com identidade visual oficial, mobiliário, equipamentos de mídia e materiais promocionais;
- Suporte técnico e operacional durante os três dias do evento, incluindo manutenção da estrutura e apoio logístico para as atividades programadas;
- Ambiente funcional para realização de reuniões, rodadas de negócios e apresentações institucionais, com foco em promover os setores prioritários: agronegócio, bioeconomia, logística, energia renovável, indústria e comércio exterior;
- Possibilidade de integração com parceiros institucionais, empresas e órgãos governamentais do Brasil e do exterior que estarão presentes na feira.

7.3. A contratação representa uma solução completa, planejada para atender à necessidade de representação qualificada do Estado de Rondônia em evento de destaque nacional e internacional, permitindo que as ações de promoção e atração de investimentos sejam executadas com eficiência, visibilidade e alcance institucional.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado a ser conduzido pela Federação das Associações Empreendedoras, Comerciais, Industriais, de Serviços, de Tecnologia, de Turismo e do Terceiro Setor do Estado de Goiás – FACIEST-GO insere-se no contexto da participação do Estado de Rondônia na FICOMEX 2025 – Feira Internacional de Comércio do Brasil Central, evento de referência nacional e internacional na promoção de negócios, investimentos e integração comercial.

8.2. Bem sabemos, a **FACIEST-GO** é a **fornecedora exclusiva e comercializadora oficial** de **stands e espaços de publicidade** da FICOMEX 2025, conforme comprova o **Atestado de Exclusividade** (0063146266). Sendo assim, concluímos que tal condição afasta por completo a possibilidade de concorrência no fornecimento dos espaços necessários, caracterizando a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Neste sentido, a presente contratação objetiva assegurar a reserva e a adequação de **estrutura para 3 (três) empresas rondonienses**, garantindo que o Estado de Rondônia esteja representado de forma estratégica e competitiva no evento, com potencial para ampliar a visibilidade e a inserção de produtos e serviços locais no mercado nacional e internacional.

8.4. A relevância desse trabalho é evidenciada pelo histórico de resultados obtidos na participação do Estado de Rondônia na FICOMEX 2024, ocasião em que foram geradas **6 oportunidades concretas de investimento para Rondônia**, demonstrando a efetividade da estratégia e o impacto positivo do evento na economia estadual.

8.5. Portanto, o levantamento de mercado conduzido pela **FACIEST-GO** não se restringe à mera coleta de dados, mas constitui instrumento estratégico de prospecção, articulação e fechamento de negócios, diretamente vinculado à capacidade institucional exclusiva da entidade e à natureza singular do evento. Tais elementos reforçam a justificativa da inexigibilidade de licitação e evidenciam a pertinência e a necessidade da presente contratação.

9. DO AMPARO LEGAL E JURÍDICO PARA INEXIGIBILIDADE

9.1. O Governo do Estado tem por objetivo desenvolver o Estado em suas diversas esferas e, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, desempenha ações para movimentar a economia positivamente, gerar empregos e, através da INVEST Rondônia, divulgar as oportunidades de Rondônia atraindo investimentos e novos clientes. Para isso, a Coordenadoria de Atração de Investimentos realiza o mapeamento das feiras estratégicas realizadas dentro e fora do país, com base nos objetivos estratégicos do Estado de Rondônia e do Setor Produtivo.

9.2. Sendo assim, participação como expositor na **FICOMEX 2025**, a maior feira de comércio exterior do Brasil. Em complemento, a promoção do estande de Rondônia justifica-se pela necessidade do Estado de Rondônia em dar continuidade de participação, como ação prioritária de promoção institucional e comercial, com retorno direto ao interesse público, bem como vendas nacionais e atração de novos investimentos que beneficiem o desenvolvimento do Estado em relação à industrialização.

> **Da Inexigibilidade de Licitação**
>
> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> **I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

[...]

9.3. Dessa forma, a lei estabelece que a licitação é considerada inexigível quando a competição se torna inviável, especialmente na seguinte situação:

9.4. 1. Aquisições ou serviços fornecidos com exclusividade, desde que acompanhados de documento idôneo que comprove tal condição;

9.5. A Legislação ainda complementa:

> § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

9.6. Conforme disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu item I, a contratação ocorre de forma direta quando referente à "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos". Tal previsão legal legitima a escolha de um fornecedor específico, assegurando a contratação de serviços que contenham características únicas e exclusivas no mercado.

9.7. Nesse sentido, em contato com a organização da Feira, a mesma informou que é a fornecedora exclusiva para Governos e instituições públicas é a FACIEST, conforme Declaração (0063146266). Por este motivo, os serviços específicos para a FICOMEX 2025 se classifica como aqueles que só podem ser executados por um fornecedor exclusivo que detém o conhecimento técnico e a especialização necessária para atender às exigências do evento.

9.8. Portanto, a inexigibilidade em justifica-se no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21 devido a exclusividade da prestação do serviço por parte da empresa FACIEST.GO, o domínio e a comercialização do espaço livre, devidamente comprovado através da Declaração FACIEST (0063146266), consubstanciada no Parágrafo 1º do artigo supracitado.

10. **JUSTIFICATIVA DO VALOR**

10.1. Considerando o planejamento realizado para a contratação, destaca-se que a FACIEST, única organizadora da Feira Internacional de Comércio Exterior – FICOMEX, detém exclusividade no fornecimento do espaço livre e demais serviços relacionados à participação dos estados no evento. Cada estado participante terá direito a uma área padrão de 24 m², com arquitetura de estande personalizada, conforme projeto definido por cada Governo.

10.2. Dessa forma, visando justificar o valor investido e demonstrar a conformidade com os padrões praticados por outros estados brasileiros.

10.3. **DA PROPOSTA PARA O GOVERNO DE RONDÔNIA - FICOMEX**

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor
01	Locação de espaço livre na Feira Internacional de Comércio Exterior - FICOMEX medindo 24m², com largura de 6m e comprimento de 4 metros.	UND	01	R$ 250.000,00
02	Montagem de Stand Construído medindo 24,00 m² (6,00 x 4,00) composta:	UND	01	R$ 55.900,00

10.4.

10.5. A contratação dos serviços descritos na proposta da FICOMEX/RO (0063215173) demonstra a capacidade técnica para execução do projeto, considerando que a FACIEST dispõe de equipe especializada para a montagem da estrutura, instalação de equipamentos e fornecimento de todos os acessórios indispensáveis para a participação do Estado de Rondônia no evento, apresenta-se o quadro comparativo abaixo:

10.6.

PROPOSTA DE RONDÔNIA

DESCRIÇÃO	ÁREA M²	VALOR	VALOR POR M²	ADICIONAIS	VALOR TOTAL	VALOR POR M² com ad.
PROPOSTA RONDÔNIA	24,00	R$ 250.000,00	R$ 10.416,67	MONTAGEM DE STAND + 3KVA DE ENERGIA	R$ 305.900,00	R$ 12.745,83

DOS CONTRATOS DE OUTROS ESPAÇOS VENDIDOS PELA FICOMEX:

DESCRIÇÃO	ÁREA M²	VALOR	VALOR POR M²	ADICIONAIS	VALOR TOTAL	VALOR POR M² com ad.
CONTRATO - GOIÁS (0063211051)	72	R$ 250.000,00	R$ 3.427,22	MONTAGEM DO ESTANDE + AÇÕES DE FOMENTO	R$ 650.000,00	R$ 9.027,77
CONTRATO - MATO GROSSO (0063211294)	24	R$ 250.000,00	R$10.416,66	MONTAGEM DO ESTANDE	R$ 329.500,00	R$ 13.729,16
CONTRATO - TOCANTINS	24	R$ 250.000,00	R$10.416,67	MONTAGEM DO ESTANDE + SERVIÇO DE COLETOR	R$ 321.255,00	R$ 13.385,62

(0063211197)				DE DADOS		

10.7. O quadro comparativo demonstra que, o valor do espaço livre é igual para todos os estados que utilizarão da "Praça dos Estados" da FICOMEX. Apenas GOIÁS, o Estado Anfitrião, possui área maior de 72m^2, sendo que os demais estados possuem 24m² de área.

10.8. Além disso, cada estado participante optou por serviços personalizados, onde alguns contrataram ações de fomento, outros contrataram serviços de coletor de dados.

10.9. A montagem do estande, por sua vez, segue o projeto arquitetônico enviado por cada estado e Rondônia segue um conceito temático referenciando a Amazônia.

11. **ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**

11.1. O objeto para a contratação está previsto no referido portaria Plano de Contratação Anual desta SEDEC para o ano de 2024 no processo ID (0041.000852/2024-04), no Documento de Oficialização de Demanda 46 (0052983595) e na Portaria nº 451 de 26 de novembro de 2024 (0055921618) elencados nos seguintes itens, sendo que, para o ano de 2025:

Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Valor estimado	Valor orçamentário estimado para o exercício	Participação de recursos externos	Funcional Programática	Elemento de Desp	Grau de Prioridade	Data Desejada	Há dependência?
Contratação de Empresa especializada no ramo de eventos específicos para **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND DE ACORDO COM PROJETO PROPOSTO, CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE STAND EM FEIRAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS**	01	UNIDADE	R$ 212.294,91	R$ 212.294,91	NÃO	11.013.23.691.2000.4146 - FIDER	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	MÉDIO	03/02/2025	NÃO

12. **JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O parcelamento dos itens das licitações públicas é regido pela Subseção III, Artigo 47 da Lei nº 14.133/21 com nossos destaques:

> **Subseção III**
>
> **Dos Serviços em Geral**
>
> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
>
> I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
>
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
>
> I - a responsabilidade técnica;
>
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2. A presente prestação de serviço refere-se à contratação de espaço físico e à montagem de estande institucional para representação do Estado de Rondônia na Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central (FICOMEX). Trata-se, portanto, de um objeto único, indivisível em sua essência e funcionalidade, cuja execução conjunta é condição necessária para garantir a padronização visual, a compatibilidade técnica, a logística integrada e a eficácia da participação no evento.

12.3. A eventual fragmentação deste objeto em múltiplos contratos, por exemplo, contratando separadamente a locação do espaço, a montagem do estande e a identidade visual comprometeria a unidade do projeto, poderia gerar incompatibilidades técnicas e estéticas e acarretaria risco de atrasos ou falhas na execução por ausência de responsabilização centralizada. Além disso, a própria organização do evento geralmente estabelece condições contratuais específicas que não admitem o fracionamento da contratação, exigindo a adesão a pacotes completos, previamente definidos pelos organizadores.

12.4. Considerando, ainda, que o custo de gerenciamento de contratos separados superaria eventuais vantagens econômicas e que o parcelamento não ampliaria a competitividade, uma vez que a contratação está vinculada à empresa promotora pela organização da feira, conclui-se pela não viabilidade técnica e nem vantajosidade econômica do parcelamento neste caso específico.

12.5. Ademais, o agrupamento da solução em lote único não acarreta restrição de competitividade.

13. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO SOLICITAR O MANUAL DO EXPOSITOR**

13.1. Conforme Manual do Expositor (0063171493), a execução dos serviços se dará nos seguintes períodos:

CRONOGRAMA DO EXPOSITOR	
Data	**AÇÃO**
Até o dia 15/8/2025	Envio dos formulários: 1 - Termo de responsabilidade 2 - Credenciamento de expositores 3 - Credenciamento de equipe de apoio 4 - Credenciamentos de montadora não oficial 5 - Solicitação de energia elétrica e KVA extra

3 e 4/9/2025	Período para envio material dos estandes* *responsabilidade do expositor
31/8/2025 das 8h às 23h	Montagem Oficial – somente a montadora oficial (descarga e demarcação)
1/9/2025 das 8h às 22h	Montagem – todas as montadoras
3/9/2025 das 8h às 16h	Montagem – finalização
3/9/2025 das 16h às 22h	Montagem – decoração dos estandes pelos expositores
3/9/2025 das 16h às 22h	Limpeza geral
3/9/2025 das 14h às 19h	Credenciamento dos Expositores
4/9/2025 das 12h às 20h	Funcionamento da feira e happy hour
4/9/2025 das 9h às 20h	Funcionamento da feira e happy hour
6/9/2025 das 20h às 22h	Desmontagem geral - retirada de itens do expositor (exclusivo expositor)
7/9/2025 das 8h às 22h	Desmontagem – montadoras
8/9/2025 das 8h às 20h	Desmontagem – montadoras e Limpeza e entrega do pavilhão

13.2. Ressaltamos o local do evento será no Centro de Convenções de Goiânia, em Goiânia/GO no endereço Rua 4, 1400, St. Central, Goiânia – GO, 74025-020.

14. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

14.1. Formalizado o Contrato Administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para prestação do serviço, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

14.2. O instrumento contratual será elaborado e formalizado(s) pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, conforme modelo da mesma.

14.3. O contrato terá uma vigência 180 dias a contar da data de assinatura, nos termos do Capítulo V, da lei nº 14.133/21, respeitando-se os demais preceitos legais.

15. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

15.1. A contratação dos serviços de **locação de espaço e montagem de estande institucional** para participação do Governo do Estado de Rondônia na **FICOMEX 2025** visa alcançar resultados estratégicos alinhados à política estadual de desenvolvimento econômico, com foco na promoção comercial, atração de investimentos e fortalecimento da imagem do Estado no cenário nacional e internacional.

15.2. São resultados pretendidos com a contratação:

15.3. **Promover institucionalmente o Estado de Rondônia** como um ambiente favorável aos negócios, investimentos e à expansão do comércio exterior, por meio de estande institucional com identidade visual padronizada, moderna e funcional;

15.4. **Estabelecer e fortalecer relações comerciais e institucionais**, por meio de rodadas de negócios, reuniões estratégicas e networking com atores nacionais e internacionais presentes no evento;

15.5. **Estimular o aumento das exportações de produtos rondonienses**, a partir da exposição de marcas locais a novos mercados e oportunidades comerciais;

15.6. **Dar continuidade às ações de promoção iniciadas em edições anteriores da FICOMEX**, consolidando a presença de Rondônia no circuito nacional de eventos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico

16. **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

16.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto nas alíneas “a” e “b”, Inciso I, artigo 140, da Lei Federal 14.133/2021:

16.2. **O Recebimento Provisório**, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação exigida, no prazo máximo de 3 (três) dias após o término dos serviços;

16.3. **O Recebimento Definitivo**, por fiscal ou por comissão designada, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do serviço, no prazo máximo de 6 (seis) dias após a finalização dos serviços.

17. **GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DESEMPENHO E MANUTENÇÃO**

17.1. **1. Garantia da Execução e Qualidade dos Serviços**
A contratada deverá garantir a execução integral dos serviços contratados, conforme as especificações técnicas aprovadas, incluindo o projeto de montagem, identidade visual, mobiliário, materiais e equipamentos a serem utilizados no estande institucional do Governo do Estado de Rondônia. A entrega deverá ocorrer em conformidade com os prazos definidos, garantindo a plenitude do funcionamento da estrutura desde a montagem até o encerramento do evento.

17.2. **2. Assistência Técnica Durante o Evento**
Durante todo o período de realização da FICOMEX 2025, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica de prontidão para assistência imediata em caso de falhas, ajustes ou substituição de itens do estande, assegurando a continuidade da operação e da apresentação institucional. Essa equipe deverá estar presente no local e disponível para atendimento em tempo hábil sempre que necessário.

17.3. **3. Desempenho**
Todos os materiais, equipamentos e estruturas fornecidos devem apresentar funcionalidade, durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo em ambiente de grande circulação de pessoas, sendo resistentes e seguros para o público e os representantes institucionais. O estande deverá atender aos padrões de acessibilidade, segurança e estética previstos em norma técnica vigente e na proposta contratada.

17.4. **4. Manutenção da Estrutura e Operacionalidade**
Cabe à contratada a manutenção preventiva e corretiva de todos os elementos do estande durante o evento, incluindo equipamentos audiovisuais, mobiliário, estrutura física e iluminação. Quaisquer intercorrências deverão ser solucionadas de forma imediata, garantindo a continuidade da exposição e do atendimento institucional.

17.5. **5. Desmobilização**
Ao término do evento, a contratada será responsável pela retirada e descarte adequado da estrutura montada, deixando o espaço utilizado nas mesmas condições em que foi recebido, sem ônus ou prejuízos ao contratante ou à organização da feira.

18. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será através da entrega do objeto, estabelecido no Termo de Referência, ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgão fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

19. **DEVERES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

19.1. **DA CONTRATADA:**

19.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da CONTRATADA também se incluem:

19.3. Prestar o serviço objeto da contratação e cumprir o cronograma, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial.

19.4. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

19.5. Endereçar ao Gestor e aos Fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios.

19.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço.

19.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço.

19.8. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

19.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços e eventual iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

19.10. Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação.

19.11. Emitir o documento fiscal eletrônico correspondente à prestação dos serviços.

19.12. **DA CONTRATANTE:**

19.13. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da CONTRATANTE também se incluem:

19.14. Proporcionar todas as condições para que os profissionais contratados possam prestar o objeto, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.

19.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais do Termo de Referência e com os termos de sua Proposta

19.16. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção.

19.17. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da contratação, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.18. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação.

19.19. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

19.21. Aplicar as sanções previstas em lei ou no Termo de Referência

20. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

20.1. A montagem, desmontagem e fiscalização do estande devem ser realizadas por uma equipe técnica especializada para garantir a execução precisa e segura do projeto. Profissionais qualificados asseguram o cumprimento das normas de segurança e qualidade, identificando e corrigindo problemas antes que se tornem críticos. Além disso, sua expertise garante que o estande esteja funcional e seguro, proporcionando uma experiência positiva para visitantes e expositores.

21. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

21.1. Em 2024, foi iniciado o processo de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estande, para a **FICOMEX 2024**, realizada em Goiânia, no Centro de Convenções, Rua 4, 1400 – Setor Central, do dia 27 a 29 de agosto de 2024, por meio do processo ID nº (0041.001761/2024-88). Neste processo, foi realizada a locação do espaço livre de 24 m^2 e a montagem de estande. O serviço foi entregue de acordo com o Termo de Referência (0051305023) e a execução apontada pela comissão de fiscalização através do Relatório Fotográfico (0052568152) e Relatório de Fiscalização (0052568140).

21.2. Vale ressaltar que a contratação em comento servirá também como continuidade a participação do estado de Rondônia na maior feira de Goiânia.

22. **RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS**

22.1. Esclarecemos para os devidos fins que todos os serviços oriundos desta contratação adotarão os critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso, conforme disposição do Decreto Estadual nº 21.264/2016.

23. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

23.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, designará o(s) seu(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços, os quais deverão realizar anotações pertinentes e de estilo em registros próprios das ocorrências relacionadas à execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observador:

23.2. a) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) responsável(veis) pelo RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

23.3. b) O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

23.4. Havendo necessidade será(rão) designado(s) servidor(res) ou comissão especial(ais) para o recebimento e/ou fiscalização do objeto.

24. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

24.1. Considerando a reserva e a disponibilidade orçamentária prevista e destinada ao objeto almejado, bem como, caso haja a contratação de empresa do ramo com capacidade técnica para atendimento e execução fiel do objeto pretendido, observados tais requisitos, considera-se viável a aquisição proposta.

24.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estante para atender a participação da Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Coordenadoria de Promoção à Exportação e Atração de Investimentos - INVEST, na **Feira FICOMEX 2025**, a ser realizado no período de 04 a 06 de setembro de 2025, em Goiânia, inerentes a contratação, demonstra ser viável, sendo de suma importância para atender as necessidades do demandante.

24.3.

Elaborado por:

MICAELE DA SILVA COSTA

Assessora de Atração de Investimento - INVEST Rondônia

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Revisado:

MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA

Coordenador de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia

Aprovado e Validado por:

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 13/08/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 14/08/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Micaele silva**, **Assessor(a)**, em 14/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062843373** e o código CRC **F02C1B26**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0041.002418/2025-31 SEI nº 0062843373